

ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, MOYSÉS BENDAHAM - Diretor do PROCON/PA.

**RESENHA 09/2015 SEJUDH - PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.  
PAD. F.A. Nº. 48/2015

Reclamado (a): SOUSA E SOUSA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº48/2015, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 500 UPF'S (QUINHENTOS *Unidades de Padrão Fiscal*) à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, MOYSÉS BENDAHAM - Diretor do PROCON/PA.

**RESENHA 10/2015 SEJUDH - PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.  
PAD. F.A. Nº. 47/2015

Reclamado (a): CANAÃ CENTER MODAS LTDA - LOJAS ECONOMIA.

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº47/2015, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 500 UPF'S (QUINHENTOS *Unidades de Padrão Fiscal*) à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, MOYSÉS BENDAHAM - Diretor do PROCON/PA.

**RESENHA 11/2015 SEJUDH - PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.  
PAD. F.A. Nº. 46/2015

Reclamado (a): EDVALDO NÉ DOS SANTOS - ME / HELP CELULAR.

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº46/2015, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 500 UPF'S (QUINHENTOS *Unidades de Padrão Fiscal*) à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, MOYSÉS BENDAHAM - Diretor do PROCON/PA.

**Protocolo 845967**

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA Nº 359/2015 - GAB/SUSIPE  
BELÉM (PA), 25 DE JUNHO DE 2015.**

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 655/2014-GAB/SUSIPE, publicada no DOE nº 32.724 em 10/09/2014, publicação nº 741631.

RESOLVE:

1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo, objetivando apurar a responsabilidade da empresa POLSEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPPF, relativa ao Processo nº 2015/269487, cujo objeto é prestação de serviços contínuos de bloqueio de sinais de radiocomunicações - BSR para serem instalados no CRPP II e III e no PEM I, por suposto descumprimento das Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Administrativo nº 016/2015/SUSIPE, podendo incidir nas penalidades descritas na Cláusula Décima Quarta e Quinta do referido Contrato e nos art. 86 e 87 da lei 8666/93;

2º - DELIBERAR que os membros da comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo 845690****ADMISSÃO DE SERVIDOR**

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: PORTARIA Nº 353/2015-GAB-SUSIPE

Data de Admissão: 23/06/2015

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo

BIANCA DOS SANTOS BARBOSA AGENTE PRISIONAL 22/06/2016

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**Protocolo 845762****ADMISSÃO DE SERVIDOR**

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: PORTARIA Nº 353/2015-GAB-SUSIPE

Data de Admissão: 26/06/2015

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo

CARLOS ALBERTO BRASIL FERREIRA JUNIOR AGENTE PRISIONAL 25/06/2016

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**Protocolo 845766****ADMISSÃO DE SERVIDOR**

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: PORTARIA Nº 353/2015-GAB-SUSIPE

Data de Admissão: 26/06/2015

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo

LUCIANA SOLANO BARATA AGENTE PRISIONAL 25/06/2016

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**Protocolo 845770****ADMISSÃO DE SERVIDOR**

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: PORTARIA Nº 353/2015-GAB-SUSIPE

Data de Admissão: 29/06/2015

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo

LILIAN DENISE SOUSA MENDES AGENTE PRISIONAL 28/06/2016

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**Protocolo 845773****ADMISSÃO DE SERVIDOR**

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: PORTARIA Nº 353/2015-GAB-SUSIPE

Data de Admissão: 27/06/2015

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo

DERSON MELO E SILVA AGENTE PRISIONAL 26/06/2016

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**Protocolo 845778****ADMISSÃO DE SERVIDOR**

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: PORTARIA Nº 353/2015-GAB-SUSIPE

Data de Admissão: 27/06/2015

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo

VANDER LÚCIO PINHEIRO E SILVA AGENTE PRISIONAL 26/06/2016

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**Protocolo 845780****ADMISSÃO DE SERVIDOR**

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: PORTARIA Nº 353/2015-GAB-SUSIPE

Data de Admissão: 30/06/2015

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo

MAICON DA SILVA VIANA AGENTE PRISIONAL 29/06/2016

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**Protocolo 845782****TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 01/07/2015

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: ILANA ALVES DE SOUZA - AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**Protocolo 846092****TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 01/07/2015

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: JOAD DA SILVA OLIVEIRA - AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**Protocolo 846095****TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 01/07/2015

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: VILDESON RABELO SOUZA - AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**Protocolo 846098****TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 01/07/2015

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: ADRIA CUNHA DE SOUSA - TÊC. EM ENFERMAGEM

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**Protocolo 846103****TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 01/07/2015

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: ONEIDE DE SOUZA COELHO - TÊC. EM ENFERMAGEM

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**Protocolo 846106**